

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UNIPAMPA

EDITAL N.º 066, de 02 de julho de 2007

ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIPAMPA, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2007 – CAMPUS DE ITAQUI/RS

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de 09 a 13 de julho de 2007, serão aceitos pedidos de ingresso ou reingresso para o Curso de Agronomia da UNIPAMPA – CAMPUS DE ITAQUI/RS, para o segundo semestre letivo de 2007, conforme descrito a seguir

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20, 00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, sito a rua Euclides Aranha, 1288, Centro, Itaqui, RS.

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionados neste Edital.

2. NÚMERO DE VAGAS: oito

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. a documentação necessária à abertura dos processos está contida no edital completo do Curso.

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente. A documentação necessária pode ser obtida no anexo ao Edital publicado no site www.ufsm.br e no local da solicitação.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. cópia do Edital completo do Curso poderá ser obtida no site da UFSM – www.ufsm.br e na secretaria do Curso;

4.2. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM;

4.3. a entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação do Curso, as solicitações feitas fora do prazo estabelecido neste Edital, com a documentação incompleta (não serão aceitas inclusões de documentos após o encerramento do prazo de inscrições) e para Cursos não relacionados neste Edital, bem como no caso de não cumprimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no Edital Interno do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia 15 de agosto de 2007, junto à Coordenação de Curso e no site da UFSM, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer na secretaria do Curso e entregar: cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópias do Título de Eleitor, Cédula de Identidade, do Documento Militar e CPF.

7.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

8. MATRÍCULA:

8.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de Agronomia – Unipampa, Campus de Itaqui, no período de 03 a 06 de setembro de 2007, para os que confirmaram a vaga;

8.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. a documentação dos processos indeferidos poderá ser retirada, na secretaria do Curso, no período de 17 de setembro a 19 de outubro de 2007.

9.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações ao edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa, na secretaria dos Cursos e no site www.ufsm.br da UFSM;

11. DA VINCULAÇÃO:

11.1. o Edital completo do Curso faz parte integrante do presente Edital e são de exclusiva responsabilidade da Coordenação/Colegiado do Curso.

11.2. a matrícula em disciplinas, dos candidatos contemplados com vagas deste Edital, ficará sujeita à existência de vaga nas mesmas;

11.3. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

Jorge Luiz da Cunha
Pró-Reitor

Cezar Flores
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº. 001/2007
CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS DE ITAQUI/RS

Torno público que, no período de 09 a 13 de julho de 2007, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de oito vagas no Curso de Agronomia/Unipampa – Campus de Itaqui/RS.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 13 de julho de 2007, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. O pagamento deverá ser feito até esta data, para que a conciliação bancária e a emissão do formulário de inscrição seja efetuado até a data limite do período de inscrição (13 de julho de 2007);

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (09 a 13 de julho de 2007) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato, em horário de expediente, na Coordenação do Curso solicitado, Secretaria Geral da Unipampa, Campus de Itaqui, sito à Rua Euclides Aranha, 1288, Itaqui, RS.

1.1.8. o candidato, que postar nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação relacionados neste Edital..

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento (para os contemplados com a isenção);

2.2. comprovante atual de matrícula em Curso de Agronomia, afim ou similar, na Instituição de origem;

2.3. Histórico escolar detalhando o número de trancamentos efetuados, reprovações por nota, reprovações por frequência. Em caso da instituição utilizar o critério de conceito, emitir a nota correspondente;

2.4. Cédula de Identidade (cópia);

2.5. Programa de todas as disciplinas cursadas da(s) instituição(ões) na qual obteve aprovação (quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope tamanho 37x47. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS:

3.1. alunos de outros cursos da Unipampa, desde que afins ou similares ao de Agronomia;

3.2. alunos de Curso de Agronomia, afins ou similares, de Instituições de Ensino Superior Brasileiro.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

4.1. Item excludente:

critério 1 – ter cursado e obtido aprovação em no mínimo 300 horas do núcleo básico de disciplinas, conforme a resolução CNE Nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, na Instituição de origem;

critério 2 – ter cursado no máximo 50% da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da Unipampa, quando se tratar de candidato de outras IES, matriculado em Curso afim ou similar;

critério 3 – ser oriundo de curso de Agronomia, afins ou similares, cujo conceito na Avaliação do MEC seja igual ou superior a “3” nos últimos dois anos.

4.2. Item Classificatório:

critério 4 - os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2 e 3 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento
IN = Índice de Notas

Onde:

$$IA = N.^{\circ} \text{ de disciplinas vencidas} / 6,60 \times N.^{\circ} \text{ de semestres cursados}$$
$$IN = \text{Média das notas das disciplinas vencidas} / 10$$

Observações:

6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da Unipampa. (66 disciplinas: 10 semestres).

no índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

critério 5 – em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

1º) entre alunos de outros cursos da Unipampa, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pela COPERVES/UFSC (ou DERCA/UFSC);

2º) entre um candidato de outro curso da Unipampa e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato de outro curso da Unipampa terá a preferência;

3º) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e posteriormente o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;

4º) aquele que tiver maior idade.

5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

5.1. no período de 20 a 24 de agosto de 2007, os candidatos contemplados com vagas, deverão comparecer no Centro de Ciências Agrárias, Campus de Itaqui, e entregar: cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, do Título de Eleitor, da Cédula de Identidade, do Documento Militar e do CPF.

5.2. o não comparecimento implicará na perda da vaga.

6. MATRÍCULA:

6.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada no período de 03 a 06 de setembro de 2007, na Coordenação do Curso, para os que confirmaram a vaga;

6.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

OBSERVAÇÕES:

1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 066/2007/DERCA/UFSC.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Agronomia da Unipampa Itaqui

Fone: (55) 3433-1669

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UNIPAMPA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEM/2007

1 – Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à secretaria do Curso, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, em horário de expediente apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2006, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2 – Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1 – Assalariados: contracheque de junho/2007 do pai e da mãe;

1.2.2 – Agricultor: Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2006.

1.2.3 – Autônomo: Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4 – Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2 – Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Casamento dos pais;

2.2 – Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4 – Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3 – As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias.

4 – Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5 – Se o solicitante for INDEPENDENTE, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 11 de julho de 2007, a partir das 14 horas, na secretaria do Curso.

8 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.